



DECRETO Nº 771 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CRIA O GT -GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE, ESTUDOS E VIABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM de Barra do Piraí – RJ referentes às atribuições do Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o GT – GRUPO DE TRABALHO para análise, estudos e viabilidade de regularização de enquadramento dos profissionais do magistério – Anos Finais do Município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleide Mara dos Santos Rocha - Secretária Municipal de Educação
Jorlandro Augusto Louzada – Assessor de Gestão de Ensino e Convênios - SME

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Marcelo Basbus Mourão - Procurador Geral do Município

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Iury de Oliveira Ferreira - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, CONTABILIDADE E COORDENAÇÃO



Marcelo Moreira Pessoa – Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

REPRESENTANTES DE CLASSE – MAGISTÉRIO – ANOS FINAIS

Ramiro Esteves de Oliveira Brinco – Professor de História

Thalles Alves Meireles - Professor de Educação Física

Priscilla de Almeida Nogueira de Souza – Professora de Educação Física

REPRESENTANTE DO SEPE – SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Sandra Maria de Melo Bertagnoni - Coordenadora Geral – Barra do Piraí

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, no uso de suas atribuições providenciará os levantamentos necessários de dados e informações, respeitados os seguintes períodos:

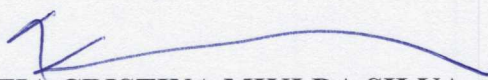
17 a 30 de Junho de 2025 - Apresentação dos dados, valores e informações

01 a 10 de Julho de 2025 – Simulação dos Cálculos com os valores apresentados

20 de Julho de 2025 – Data fatal para apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho com sugestões e encaminhamento ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí – RJ, em 17 de Junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal